

POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

- Concessão **vinculada**.
- Só se assistência do servidor for **indispensável** e não houver compatibilidade de horários.
- Durante o período é **vedado** o exercício de qualquer **atividade remunerada**.
- A cada **12 meses**:
 - Até 60 dias** → **com** remuneração (consecutivos ou não)
 - Até 90 dias** → **sem** remuneração (consecutivos ou não)

POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO

- Por prazo **indeterminado**.
- **Sem** remuneração
- Período **não computado** para qualquer efeito.

PARA O SERVIÇO MILITAR

- Ao servidor convocado.
- Concluído o serviço militar, o servidor tem **30 dias** para voltar ao exercício.
- Considerado como de **efetivo exercício**.

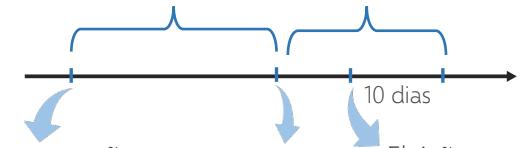
PRA TRATAR DE INTERESESSESS PARTICULARES

- **Sem** remuneração.
 - De até **3 anos** consecutivos.
 - Concessão **discrecionária**.
 - **Interrupção** a qualquer tipo:
 - A pedido do servidor.
 - No interesse do serviço.
- ↓
Só tem direito o servidor que **não** estiver em estágio probatório.

LEI 8.112/90
= LICENÇAS =

PARA ATIVIDADE POLÍTICA

- Sem remuneração + **não** conta como tempo de serviço
- Com remuneração + conta como tempo de serviço *



- * Só é remunerado por até 3 meses. Após isso, será computado só para aposentadoria/disponibilidade

PARA CAPACITAÇÃO

- Para participação de curso de **capacitação profissional**.
- Concessão **discrecionária**.
- Até **3 meses** a cada **5 anos** de efetivo exercício.
- **Com** remuneração. (não acumulável)

PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

- **Sem** remuneração
- Duração igual à do mandato.
- Para mandato em **confederação, federação, associação de classe** de âmbito **nacional, sindicato** representativo de categoria ou **entidade fiscalizadora** da profissão, ou gerência/administração em sociedade **cooperativa** de serviços públicos.

NÚMERO DE ASSOCIADOS	LIMITE DE LICENCIADOS
Até 5.000	2 servidores
5.001 – 30.000	4 servidores
> 30.000	8 servidores

LEI 8.112/90



AFASTAMENTOS

1. PARA SERVIR EM OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE

CESSÃO PARA	ÔNUS DA REMUNERAÇÃO
Órgão/entidade do D.F., Estados e Municípios	Do cessionário (quem recebe)
Órgão/entidade federal	União
Empresa pública ou soc. de economia mista	Do cessionário *

- * Se o servidor optar pelo recebimento da remuneração de seu cargo efetivo + retribuição do cargo em comissão → o cessionário deve reembolsar o cedente.

2. PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO

Mandato federal, estadual, distrital	Afastado do cargo (remuneração do cargo eletivo)
Prefeito	Afastado do cargo (escolhe qual remuneração)
Vereador	Acumula (Se compatibilidade de horários) ou é afastado do cargo (escolhe qual remuneração)

3. PARA ESTUDO OU MISSÃO NO EXTERIOR

- Discricionário
- ≤ 4 anos
- O tempo que ele ficar fora ele deve ficar em serviço (sem exonerar-se ou licença para tratar de interesses particulares)
- Detalhes em regulamento.

4. PARA PARTICIPAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO

STRICTO SENSU NO PAÍS

- O servidor recebe a remuneração.
- O período é contado como de efetivo exercício.
- Tempo mínimo de serviço para fazer jus:
 - Mestrado → ≥ 3 anos
 - Doutorado → ≥ 4 anos
 +
 - Não ter se afastado nos últimos 2 anos
(Assuntos particulares, pós-graduação ou capacitação)
 - Não ter se afastado nos últimos 4 anos
(Assuntos particulares, pós-graduação)
- O tempo que ele ficar afastado ele deve ficar em serviço.
- Se o servidor não obtiver o título/grau:
Deverá ressarcir o órgão/entidade.

LEI 8.112/90



CONCESSÕES

AUSÊNCIAS



ATENÇÃO!

DURAÇÃO	MOTIVO
1 dia	<ul style="list-style-type: none"> Doação de sangue
2 dias	<ul style="list-style-type: none"> Alistamento/recadastramento eleitoral
8 dias	<ul style="list-style-type: none"> Casamento Falecimento de: Cônjugue, companheiro, pais, filhos, madrasta, padrasto, enteados, irmãos, menor sob guarda.

DIREITO A HORÁRIO ESPECIAL:

- Servidor estudante com incompatibilidade de horários.
(com compensação de horários)
- Servidor com deficiência ou com cônjuge, filho ou dependente com deficiência.
(sem compensação de horários)
- Servidor que atuar como instrutor ou em banca examinadora (com compensação de horários em até 1 ano)



TEMPO DE SERVIÇO

- Contagem em **dias**.
Convertido em anos: 1 ano = 365 dias
- É **vedada** a **contagem cumulativa** de tempo de serviço prestado **concomitantemente**.
- Art. 102: situações em que o período é contado como de **efetivo exercício**.
- Art. 103: situações em que o período é contado apenas para **aposentadoria** ou **disponibilidade**.
- Licenças **não** computadas para **nenhum efeito**:
 - Por motivo de doença em pessoa da família (Não remunerada)
 - Por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro
 - Pra atividade política (Período não remunerado)
 - Para tratar de interesses particulares

DIREITO DE PETIÇÃO

INSTRUMENTOS:

1. Requerimento

- Para defesa de **direito** e **interesse legítimo**
- À autoridade **competente** para decidir.
(por meio da chefia do requerente)

2. Pedido de reconsideração

- Para solicitar que uma autoridade reveja sua própria decisão.
- À autoridade que **proferiu** a decisão.
- Prazo: em até **30 dias**.
- Os efeitos **retroagem** à data do ato impugnado.

3. Recurso

- Situações:
 - Contra o **indeferimento** do pedido de reconsideração.
 - Contra as decisões sobre os **recursos** sucessivamente interpostos.
- À **autoridade superior** à que proferiu o ato recorrido.(por meio da chefia do requerente)
- Prazo: em até **30 dias**.
- Os efeitos **retroagem** à data do ato impugnado.
- Poderá ter **efeito suspensivo**.

FÉRIAS

- **30 dias** anuais.
 - Acumuláveis por até **2 períodos**.
 - Pode ser parcelada em até **3 etapas**.
- Recebe remuneração + adicional de férias.
(em até 2 dias antes)
- Primeiro período aquisitivo = **12 meses**.
- Demais = anualmente em **1º de janeiro**.
- Servidor **exonerado**: deve receber uma **indenização** relativa às férias a que tiver direito ou incompleto.
- Servidor que opera com **raio-x** ou substâncias radioativas: **20 dias consecutivos** por semestre.
(inacumuláveis)

Hipóteses de interrupção:

- | | |
|-----------------------------|------------------------|
| • Calamidade pública | • Comoção interna |
| • Necessidade do serviço | • Convocação para júri |
| • Serviço militar/eleitoral | |

Lei 8.112/90

Prescrição do direito de recorrer:

= 5 anos

demissão e cassação de Interesse patrimonial e créditos de trabalho	{ aposentadoria disponibilidade
---	------------------------------------

120 dias → demais casos (salvo previsões legais)

Da **publicação** do ato ou **ciência** do interessado.

Interrompido por:

- Pedido de reconsideração
- Recurso